



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 529/91

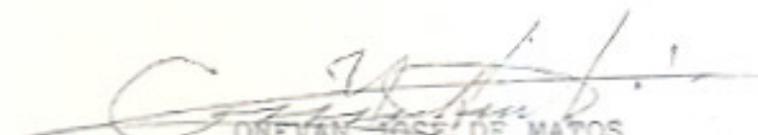
Desafeta de bem de uso comum do povo e transfere para o domínio do Município de Naviraí, a quadra nº 09 do loteamento "Vila João de Barro", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo e incorporada ao domínio do Município de Naviraí, a quadra nº 09 do loteamento "Vila João de Barro", com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, confronta com a Rua Jerusa, medindo 40,00 metros; ao Sul, confronta com a Rua K, medindo 40,00 metros; ao Leste, confronta com a Rua C, medindo 110,00 metros e ao Oeste, confronta com a Rua B, medindo 110,00 metros, totalizando uma área de 4.400,00 M² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), matriculada sob o nº 10.489 no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete dias do mês de agosto de 1.991.


ONEYAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 023/91
Autor: Executivo Municipal.